



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IX - Edição nº 00870 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C83741F1D766A708C2568F580B0E789B

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 05-2022 CMAS RESOLUÇÃO 06- 2022 CMAS

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº do Pleito: 55901290408202101- Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar nº do Pleito: 55901290408202101- Ação: 219G – indicada para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba, 25 de Abril de 2022

Patricia dos Santos Bomfim Duarte  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para a cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para a cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, através do "SUAS BAHIA MAIS RURAL"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba, 29 de Junho de 2022

Patricia dos Santos Bomfim Duarte  
Presidente do CMAS